PROTOCOLO INTEGRADO
Fls. 132
Mov. 62

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0433/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GMS Nº 8237/2025 REFERENTE A CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES, ORIUNDOS DAS UNIDADES PENAIS DAS REGIONAIS DE GUARAPUAVA, MARINGÁ, FRANCISCO BELTRÃO, FOZ DO IGUAÇU, CURITIBA E CASCAVEL, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

PROTOCOLO nº 26.532.904-7

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARANÁ,** através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** inscrito no CNPJ sob n. º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira, CPF 840.XXX.XXX-72**, nomeado pelo Decreto nº 14.438, de 15 de julho de 2026.

CONTRATADO:CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, Inscrito no CNPJ sob o N.º 26.522.047/0001-09, com Sede na: Rodovia Municipal EMC 364, Linha Água Amarela, Chapecó, SC - CEP: 89.815-899, neste ato representado por **Evandro Roberto Rosset**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.351.989-XX

As partes celebram este Termo Aditivo com fundamento no art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato GMS Nº 8237/2025, nos termos de sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 21/10/2026 até 20/10/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme justificativa contida no processo administrativo nº 26.532.904-7, fica mantido o valor total do contrato, que é de **R$ 143.388,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos e oitenta e oito reais).**

PROTOCOLO INTEGRADO
Fls. 133
Mov. 62

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0433/2026

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade:	390000
Ação:	3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário
Natureza de Despesa:	3390.39.78 – Limpeza e Conservação
Fontes de Recursos:	500.000.000 – Recursos Livres (não vinculados) 501.000.147 – Outros Recursos Livres (não vinculados)

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022

Curitiba, *(datado e assinado eletronicamente)*

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EVANDRO ROBERTO ROSSET:02335198904

Evandro Roberto Rosset
CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

TESTEMUNHA 1: **TESTEMUNHA 2:**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO
Fls. 133a
Mov. 62

Documento: **TA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 19/10/2026 12:12.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Evandro Roberto Rosset** em 16/10/2026 14:33.

Inserido ao protocolo **26.532.904-7** por: **Camilly Bacili** em: 16/10/2026 14:52.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: